Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unaí, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N. º 005, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. especialmente o que lhe confere o artigo 84, inciso I, "h e v", da Resolução nº 007, de 27 de outubro de 1997, combinado com o disposto no artigo 105 da Lei Municipal 002/1997,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ DE DEUS GODINHO SOBRINHO**, Vigia Rondante, referente ao período aquisitivo de direito de 01.01.2003 a 31.12.2003.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 01 de abril a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia, 29 de março de 2004.

LÁZARO PIRES MACIEL
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara.
Em 29 / 03 / 04
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
Servidor Responsável